

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.109661/2019-56

Unidade Gestora: 154049

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.372.630/0001-03, sediada na Rua Ibirapuera, nº 1055, Jardim Ipiranga - CEP 13.468-490, em Americana/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Guilherme Sabino Fabretti, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.109661/2019-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 054/2018, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/12/2023 a 06/06/2024 ou até que se conclua novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. No caso da **CONTRATANTE** decidir encerrar o contrato antes desse prazo ou da conclusão do novo procedimento licitatório, a mesma deverá comunicar o fato à **CONTRATADA** com um prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias, para que a empresa possa promover a correta desmobilização da mão de obra, com respeito a todos os procedimentos correlatos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor semestral da contratação perfaz o total de R\$ 22.766,40 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049;
Fonte de Recursos: 1000 000 000;
Programa de Trabalho: 170326;
Elemento de Despesa: 33.90.39-78;
Plano Interno: N20RKG01LSN;
Nota de Empenho: 2023NE000387.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Edna Hercules Augusto
Representante legal da CONTRATANTE

Guilherme Sabino Fabretti
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Gisele de Oliveira Pelegrino
 - 2- Junior Aparecido Assandre
-



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 01/12/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 01/12/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 01/12/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Sabino Fabretti, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1286834** e o código CRC **6043CC63**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.109661/2019-56

SEI nº 1286834

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019